

do 1.^o Regimento de Cavallaria Miliciania desta Cidade no qual pode ser Ten.^o Cor.^{el} Aggregado ao mesmo Regimento para que V. S.^a examinando o seu contheudo e ouvindo ao Coronel por escripto nos informe com o seu parecer. Deos g.^o a V. S.^a. São Paulo 1.^o de Setembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{mo} Candido X.^{es} de Almd.^a e Sz.^a

Constando-nos acharem-se totalmente faltos de uniformes as Praças do Regimento do Comando de V. S.^a destacadas na Real Fabrica de Ferro de São João do Ypanema. Ordenamos a V. S.^a faça quanto antes remetter para aquelle destacamento os fardamentos e fardetas componentes as Praças que ali se achão dando-nos parte depois de assim o ter executado. Deos guarde a V. S.^a S.^{mo} Paulo 5 de Setembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel J.^o de Olivr.^a Pinto.

Para o Brigd.^{mo} Jozé Arouche de Toledo Rendon

Sendo necessario preencher-se o Destacamento da Real Fabrica de Ferro de São João do Ypanema, e não havendo para isso tropa de Linha de que o mesmo se compoem Ordenamos a V. S.^a passe as convenientes Ordens aos Chefes dos Regimentos Meliciannos da Villa de Sorocaba, e Itú para que fação destacar para aquelle estabelecimento alterando p.^o mez hum Sargento dois Cabos, e treze Soldados, afim de conservar-se preenchido o d.^o Destacamento. Deos g.^o a V. S.^a São Paulo 9 de 7br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o T.^a Cor.^{el} Jozé Victorino da Rocha

Recebemos o Officio de V. S.^a de 17 de Agosto em resposta do que lhe derigimos a 10 de Julho ultimo, sobre o requerimento de Jozé Lustoza de Andrade 1.^o Sargento da 7.^a Comp.^a do Regimento do seu Comando, verificando-se pela sua informação, e mais Documentos que se acharão na Secretaria deste Governo, a falcidade do Requerimento do dito Lustoza; Ordenamos a V. S.^a que recolhendo-se elle da licença de tres mezes que lhe concedemos por Despacho de 14 de Julho ultimo V. S.^a o mande prender de Ordens nossa pelo tempo que achar conveniente.

Como a prohibição que V. S.^a teve para dar Licenças para fora da Capitania, só foi pelo motivo declarado no Officio de

